MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, I, ALÍNEA 'A' DO INCISO I DO ART. 23 DA LEI 8.666/93 (DECRETO 9.412/2018)
CONTRATO Nº 082/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Interino o Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Dandu nº 35, Centro, Cupira-PE, CEP:55.460-000, por intermédio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO,** com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº. 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, como **CONTRATADO, KLEMMER ENGENHARIA LTDA,** escrito no CNPJ sob o nº 48.810.072/0001-20, com sede na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 491,Complemento: Sala 3 e 4, Centro – Canhotinho – PE – CEP: 55.420-000, e-mail: klemmerengenharia@gmail.com , Tel: (87) 99995-9062, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO KLEMMER FERREIRA DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI nº 06947132660 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.684.394-85, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 082/2023, sob o pálio do art. 57º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 612/2023 SINFRA (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Eduardo da Fonseca Lira
CPF: 043.797.624-67
PREFEITO INTERINO

Edinaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO KLEMMER FERREIRA DE FRANCA
Data: 13/11/2023 13:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como, com o parágrafo único da cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **04/11/2023 e findando-se em 04/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

Órgão: 20 – Poder Executivo
Unidade: 13 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica
12.361.1211.2102.0000 – Gestão Administrativa do FNDEB 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Eduardo da Fonseca Lira
CPF: 043.797.624-67
PREFEITO INTERINO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PÚBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal públicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia últil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO KLEMMER FERREIRA DE FRANCA
Data: 13/11/2023 13:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira-PE, 03 de novembro de 2023.

Edmado da Fonseca Lira

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Interino Sr. EDUARDO DA FONSECA LIRA
CPF/MF sob o nº 043.797.624-67
CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO
CPF/MF sob nº 510.352.514-34
CONTRANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO KLEMMER FERREIRA DE FRANCA
Data: 13/11/2023 13:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KLEMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 48.810.072/0001-20
GUSTAVO KLEMMER FERREIRA DE FRANÇA
CPF/MF sob o nº 107.684.394-85
CONTRATADO

Edmaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO